



DECRETO Nº. 10.043 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	21.400,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.380,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000-Recursos Livres no valor de **R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)** e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	2.380,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal